



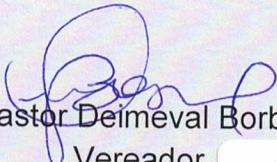
PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 0070/2019

O Vereador Deimeval Borba no uso de suas atribuições legais leva submete à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte proposição:

Requer ao Chefe do Executivo que envie à esta Casa de Leis, no prazo do artigo 15, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, informações referentes ao andamento e aplicabilidade da Lei Municipal nº 547/2019, que dispõe sobre a vedação da cobrança de tarifa mínima de consumo pela concessionária do serviço municipal de abastecimento de água e de esgoto sanitário. Requer ainda, cópia dos documentos comprobatórios das providências tomadas por este Executivo Municipal em relação a Sanepar, determinando a vedação da supramencionada cobrança.

Justificativa – Vale salutar que uma das funções específicas da Câmara é a fiscalização e controle de caráter político-administrativo do Poder Executivo Municipal, como instituído no § 2º do Art. 2º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município. Ademais a solicitação se faz necessária, vez que a tarifa mínima continua sendo cobrada dos usuários.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de novembro de 2019.


Pastor Deimeval Borba
Vereador

Câmara Municipal de Morretes
Data 13/11/19
APROVADO

0390.0000832/2019
Deimeval Borba
Proposta Requerimento
11/11/2019 13:09:54
Y24362U80V0